Ofício nº 42/DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/2025

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de JUNHO de 2025

À Sua Excelência o Senhor
Gilvane Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO.

Senhor Presidente,

Segue para análise e apreciação por esta Casa de Leis, **Projeto de Lei nº. 3359/2025; Mensagem nº 3165/2025** de 18 de JUNHO de 2025 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, **SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO** e dá outras providências",

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência para sua apreciação, votação e aprovação.

Certos de podermos contar com vossa apreciação e colaboração, antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,

JUAN ALEXTESTONI
Prefeito Municipal

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/06/2025 às 12:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/06/2025 às 12:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1258552** e o código verificador **272E3CED**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Memorando 208	17/06/2025	1256524
2	Parecer 710	18/06/2025	1257584
3	Despacho 22	18/06/2025	1257957
4	Parecer 235	18/06/2025	1258027
5	Projeto de Lei 3359	18/06/2025	1258382
6	Mensagem 3165	18/06/2025	1258533

Referência: Processo nº 1-2341/2025. Docto ID: 1258552 v1

Memorando nº 208/SEMINFRA/2025

Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Prezado Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, vimos mui respeitosamente, através deste,Solicitar abertura de credito suplementar por Superavit financeiro no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender a secretaria na aquisição de peças para a manutenção de veículos e maquinário e pagamento de indenização de campo.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 02-08

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00	A criar	R$ 200.000,00	02.500.0	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.30.00	539	R$ 800.000,00	02.500.0	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00	A criar	R$ 300.000,00	02.500.0	002.033
Valor Total			**R$ 1.300.000,00**		

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 17 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aparecido Ferreira da Silva**, **Ordenador de Despesas -SEMINFRA**, em 17/06/2025 às 15:30, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1256524** e o código verificador **2678DD3E**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 42	18/06/2025	1258552

Referência: Processo nº 1-2341/2025.

Docto ID: 1256524 v1

Parecer CONTABIL nº 710/CONT/2025 - Abertura de Credito adicional SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo 1-2341/2025, verifica-se que a **Secretaria Municipal de infraestrutura e AGRICULTURA - SEMINFRA**, conforme Memorando 208 de 17/06/2025 (ID 1256524) **e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),** conforme memorando e documentos anexos.

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA justifica a necessidade da abertura de crédito referente a recebimento dos recursos da União, considerando a necessidade **de atender a secretaria na aquisição de peças para a manutenção de veículos e maquinário e pagamento de indenização de campo,** conforme abaixo:

UG: 02
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA**

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00	569	R$ 200.000,00	02.500.0	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.30.00	539	R$ 800.000,00	02.500.0	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00	570	R$ 300.000,00	02.500.0	002.033
		Valor Total	**R$ 1.300.000,00**		

Valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

==========

Verificados os registros, identificamos que conforme a disponibilidade comprometida do exercício de 2024 no que tange a **fonte de recurso 500, 501 e 502**, em que pese as disponibilidade comprometidas, disponibilidades financeira demonstram haver suficiência de superávit financeiro para atender as solicitações proferidas nos pedidos das secretarias. Ademais tais se confirmam com os documentos Extrato disponibilidade comprometida de 27/05/2025 (ID 1233230)

Para tanto efetuamos levantamento conforme Relatório APURACAO DE CREDITO SUPERAVIT 2024 de 18/06/2025 (ID 1257363) e ainda o Anexo 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 O de 29/03/2025 (ID 1173161)

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e 43 § 1º inciso I da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito SUPLEMENTAR por SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** ja demonstrados**, devidamente demonstrado nos documentos anexos ao Memorando 208 de 17/06/2025 (ID 1256524), conforme Minuta de Mensagem 001 de 18/06/2025 (ID 1257355)**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Estância Turística Ouro Preto do Oeste, 18 de Junho de 2025.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/06/2025 às 08:44, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1257584** e o código verificador **59BB8A7A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 42	18/06/2025	1258552

Referência: Processo nº 1-2341/2025.

Docto ID: 1257584 v1

Parecer Técnico

ORIGEM: SEMPLAF

SOLICITAÇAO: SEMINFRA

OBJETIVO: Abertura de crédito adicional Especial SUPERAVIT FINANCEIRO

Processo nº 02*341*/2025

DESTINO: Procuradoria Jurídica

Data: 18/06/2025

Chegou nesta Coordenadoria do Sistema de Controle Interno para analise o Processo 02341/2025, quanto a solicitação de Projeto Lei, com objetivo da abertura de Crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor RR 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender a secretaria na aquisição de peças para a manutenção de veículos e maquinário e pagamento de indenização de campo, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, conforme **Memorando 208 de 17/06/2025 (ID 1256524) e seus conforme pedido de** elaboração de Projeto de Lei.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº710/2025, favorável (ID 1257584) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei.

Esta Coordenadoria entende que no tocante à possibilidade de utilização do superavit ordinário (não vinculado) apurado em balanço patrimonial do exercício financeiro anterior para abertura de créditos suplementares ou especiais nas áreas de saúde e de educação verifico que, conforme art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64:

> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
>
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I — O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II — Os provenientes de excesso de arrecadação;

III — os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV — O produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Inexistindo óbices constitucionais ou legais, esta Coordenadoria nada tem a opor à tramitação do presente projeto.

Encaminhamos para Procuradoria Jurídica para prosseguimento em seu parecer.

Cléria Elias Resende-Aux. Controle Interno

ID: 1257957 e CRC: 5C9B4E6A

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Despacho	**22**	**18/06/2025**

ID: **1257957**
CRC: **5C9B4E6A**
Processo: **1-2341/2025**
Usuário: **Cleria Elias Resende Amancio**
Criação: **18/06/2025 09:55:30** Finalização: **18/06/2025 09:56:40**

Processo

Documento

MD5: **A9333599541EAF2CCB4154C90A44B2BA**

SHA256: **BBD13AA31CBE04C0C25CEFFC4990BDCD8AAFCFAB0633F050DBEB804CD8F5E1C9**

Súmula/Objeto:

Segue processo

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2025 09:55:30

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/06/2025 09:55:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 42	18/06/2025	1258552

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Cleria Elias Resende Amancio	Auxiliar Do Sistema De Controle Interno	18/06/2025 09:56:49

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1257957 e o CRC 5C9B4E6A.

PARECER JURÍDICO Nº 235/2025

AUTOS Nº 2341/2025
ORIGEM: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT
DATA: 18/06/2025

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo elaboração de projeto de lei de abertura de credito adicional suplementar - por superávit financeiro, ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO de Crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor RR 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) para atender a secretaria na aquisição de peças para a manutenção de veículos e maquinário e pagamento de indenização de campo, conforme o pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, conforme Memorando 208 de 17/06/2025 (ID 1256524) e seus conforme pedido de elaboração de Projeto de Lei.

O Departamento Contábil emitiu parecer nº710/2025, favorável (ID 1257584) no que tange o aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto de lei.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id. 1257963.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova relatório disponibilidade financeira no id. 1257354, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

> ***“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”***
> ***“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:***
> ***I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;***
> ***II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;***

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”
“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”
“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

JULIANA VIEIRA KOGISO MASIOLI
Assessora Jurídica

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**235**	**18/06/2025**

ID: **1258027**
CRC: **6F7B494A**
Processo: **1-2341/2025**
Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**
Criação: **18/06/2025 10:13:03** Finalização: **18/06/2025 10:13:42**

Processo

Documento

MD5: **6C01B89ADA210B1748E5BC4D29C2FE50**

SHA256: **CEB16B34ED07C3E32518682711A0EB63C8164C6D54191421EA9588E7432CBCD7**

Súmula/Objeto:

PARECER JURÍDICO Nº 235/2025
AUTOS Nº 2341/2025
ORIGEM: ORÇAMENTO
OBJETO: PROJETO DE LEI/ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT
DATA: 18/06/2025

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2025 10:13:03

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/06/2025 10:13:03

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 42	18/06/2025	1258552

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juliana Vieira Kogiso Masioli	Asses. Juridico do Setor Adm. da P.J.	18/06/2025 10:13:48

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1258027 e o CRC 6F7B494A.

PROJETO Nº 3359 , DE 18 DE JUNHO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

569	04.122.0001.2066.0000	Apoio Administrativo	200.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
539	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	800.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
570	26.782.0026.2075.0000	Manutenção e Recuperação das Estradas Vicinais	300.000,00
	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	F.R.: 0 2 500
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superav Financeiro **1.300.000,00**

Fontes de Recurso		
2	500	1.300.000,00

Artigo 3o.- Fica alterado o PPA, LDO e LOA com a inclusão do orçamento desta Lei.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 18 de junho de 2025

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

ABERTURA DE CREDITO Adicional SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), Processo 1-2341/2025 conforme Memorando 208 de 17/06/2025 (ID 1256524)

ID: 1258382 e CRC: 98BFFDE8

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**3359**	**18/06/2025**

ID: **1258382**
CRC: **98BFFDE8**
Processo: **1-2341/2025**
Usuário: **Jose Sergio dos Santos Cardoso**
Criação: **18/06/2025 11:50:58** Finalização: **18/06/2025 11:50:58**

Processo

Documento

MD5: **CBA0EAB412B68E2BD554EEBEE114ABF9**

SHA256: **87F22A8623109BEBED14FD676D0F5C35EBA970DADCDE01C114C44579076819FF**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI

INTERESSADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE	OURO PRETO DO OESTE	RO	18/06/2025 11:50:58

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/06/2025 11:50:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 42	18/06/2025	1258552

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/06/2025 11:52:40

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 1258382 e o CRC 98BFFDE8.

Mensagem nº. 3165/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº de 3359/2025 que: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO a abrir no Orçamento vigente, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO e dá outras providências", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Abertura de **CREDITO SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, no valor TOTAL de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais),** conforme memorando e documentos anexos.

A) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA justifica a necessidade da abertura de crédito referente a recebimento dos recursos da União, considerando a necessidade **de atender a secretaria na aquisição de peças para a manutenção de veículos e maquinário e pagamento de indenização de campo,** conforme abaixo:

UG: 02
Orgao/Unidade: 020800 - **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura - SEMINFRA**

Programação	Elem. Despesa	Ficha	R$ Suplementação	Fonte Rec	Cód. Aplic
04.122.0001.2066.0000	3.3.90.30.00	569	R$ 200.000,00	02.500.0	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.30.00	539	R$ 800.000,00	02.500.0	002.033
26.782.0026.2075.0000	3.3.90.95.00	570	R$ 300.000,00	02.500.0	002.033
Valor Total			**R$ 1.300.000,00**		

Valor R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

==========

Segue anexo, o Memorando 208 de 17/06/2025 (ID 1256524) e respectivos documentos, assim como, o Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com a apreciação de Vossas Excelências e aprovação da presente matéria.

Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, 18 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/06/2025 às 12:54, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **1258533** e o código verificador **9166BA1C**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 42	18/06/2025	1258552

Referência: Processo nº 1-2341/2025.

Docto ID: 1258533 v1